



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos - UFAM



Edital Nº 026, de 30 de junho de 2013.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944/2009, no Decreto nº 7.232/2010, Ofício Circular nº 100/2010 – MEC/SESu/DIFES de 21/07/2010 e na Portaria Interministerial do MP nº 440/2011, DOU de 18/10/2011, para atendimento das demandas desta Instituição, bem como para atender às pactuações e termos de acordo de metas dos Programas REUNI, EXPANSÃO e UAB, torna público que estarão abertas as inscrições no Concurso Público para provimento de cargo do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo desta Universidade, observados os termos da Lei nº 8.112/1990 e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091/2005, alterada pelas Leis nos. 11.233/2005 e 11.784/2008, dos Decretos nos. 6.135/2007 e 6.593/2008 e da Lei nº 10.741/2003, bem como as disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade, mediante as normas e condições contidas neste Edital, com lotação no **Campus – Manaus e nos Campi - Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, Instituto de Educação Agricultura e Ambiente de Humaitá, Instituto Ciências Exatas e Tecnologias de Itacoatiara e Instituto Ciências Sociais, Educação e Zootecnia de Parintins**, conforme Decreto nº 6.944/2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público para provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE (Lei 11.091 de 21/01/2005) será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

1.2. A execução do certame será de responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos/UFAM.

1.3. Os resultados deste Concurso Público serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas conforme estabelecido neste Edital.

1.4. A aprovação no Concurso significará simples expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

1.5. Para as vagas de **NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E, NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I, PADRÃO DE VENCIMENTO 01 – NS01 a NS31**, os selecionados que vierem a ser nomeados, assim o serão em regime de natureza estatutária.

1.6. A UFAM oferece, além do salário, para todos os cargos, níveis de classificação e capacitação, os seguintes benefícios: vale-transporte, vale-alimentação e auxílio-creche, se tiver dependente legal até a idade de seis anos.



2. DAS VAGAS

NS01 a NS31: Cargos de natureza estatutária - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E, NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I, PADRÃO DE VENCIMENTO 01 – Nível Superior (NS)

2.1. Código: NS01 – Cargo: ADMINISTRADOR

Local de atuação: MANAUS

Numero total de vagas: 21 (vinte e uma) com previsão de: 19 (dezenove) - Ampla concorrência e 2 (duas) – Pessoa com Deficiência (PcD) amparada pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal. As pessoas com deficiência somente poderão **concorrer ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.**

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Administração e Registro no Conselho Competente.

Atribuições do cargo: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.2. Código: NS02 - Cargo: ARQUIVISTA

Local de atuação: MANAUS

Numero total de vagas: 02 (duas) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Arquivologia.

Atribuições do cargo: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos musicológicos públicos e privados. Dar acesso à informação, conservar acervos. Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação das atividades técnicas. Participar da política de criação e implantação de museus e instituições arquivística. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3. Código: NS03 - Cargo: BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA

Local de atuação: MANAUS

Numero total de vagas: 7 (sete) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70



Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Biblioteconomia

Atribuições do cargo: Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.4. Código: NS04 – Cargo: CONTADOR

Local de atuação: MANAUS

Numero total de vagas: 07 (sete) – Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Competente.

Atribuições do cargo: Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.5. Código: NS05 - Cargo: ENFERMEIRO

Local de atuação: MANAUS

Numero total de vagas: 03(três) – Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior de Enfermagem. Registro no Conselho Competente.

Atribuições do cargo: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.6. Código: NS06 - Cargo: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Local de atuação: MANAUS

Numero total de vagas: 01 (uma) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Engenharia com



especialização Lato Sensu em Segurança do Trabalho e Registro no Conselho Competente.

Atribuições do cargo: Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Gerencia atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente e coordena equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7. Código: NS07 - Cargo: ESTATÍSTICO

Local de atuação: MANAUS

Numero total de vagas: 02(duas) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Ciências Estatísticas.

Atribuições do cargo: Desenhar amostras; analisar e processar dados; construir instrumentos de coleta de dados; criar banco de dados; desenvolver sistemas de codificação de dados; planejar pesquisa; comunicar-se oralmente e por escrito. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.8. Código: NS08 - Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Local de atuação: MANAUS

Numero total de vagas: 01 (uma) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho competente.

Atribuições do cargo: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.9. Código: NS09 - Cargo: PEDAGOGO

Local de atuação: MANAUS

Numero total de vagas: 05 (cinco) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Pedagogia.



Atribuições do cargo: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.10. Código: NS10 - Cargo: PSICÓLOGO

Local de atuação: MANAUS

Numero total de vagas: 02 (duas) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente.

Atribuições do cargo: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.11. Código: NS11 - Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Local de atuação: MANAUS

Numero total de vagas: 05 (cinco) – Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Ciência da Computação ou Análise de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software.

Atribuições do cargo: Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.12. Código: NS12 - Cargo: PROGRAMADOR VISUAL

Local de atuação: MANAUS

Numero total de vagas: 01 (uma) – Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais



Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual.

Atribuições do cargo: Planejar serviços de pré-impressão gráfica. Realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.13. Código: NS13 - Cargo: REVISOR DE TEXTOS

Local de atuação: MANAUS

Numero total de vagas: 01 (uma) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Licenciatura em Letras Língua Portuguesa.

Atribuições do cargo: Rever textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e precisão para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.14. Código: NS14 - Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO

Local de atuação: MANAUS

Numero total de vagas: 02 (duas) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Licenciatura em Letras ou Secretariado Executivo Bilingüe.

Atribuições do cargo: Assessorar, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências. Atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idiomas estrangeiros. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.15. Código: NS15 - Cargo: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Local de atuação: MANAUS

Numero total de vagas: 05 (cinco) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Pedagogia ou



Licenciaturas.

Atribuições do cargo: Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.16. Código: NS16 – Cargo: ADMINISTRADOR

Local de atuação: ITACOATIARA

Numero total de vagas: 01 (uma) Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Administração e Registro no Conselho Competente.

Atribuições do cargo: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.17. Código: NS17 – Cargo: ADMINISTRADOR

Local de atuação: PARINTINS

Numero total de vagas: 01 (uma) Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Administração e Registro no Conselho Competente.

Atribuições do cargo: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.18. Código: NS18 – Cargo: AUDITOR

Local de atuação: BENJAMIN CONSTANT

Numero total de vagas: 01 (uma) Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia e Registro no conselho competente



Atribuições do cargo: Realizar auditoria, acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal. Emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.19. Código: NS19 - Cargo: BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA

Local de atuação: COARI

Numero total de vagas: 01 (uma) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Biblioteconomia.

Atribuições do cargo: Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.20. Código: NS20 - Cargo: BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA

Local de atuação: HUMAITÁ

Numero total de vagas: 01 (uma) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Biblioteconomia.

Atribuições do cargo: Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.21. Código: NS21 - Cargo: BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA

Local de atuação: ITACOATIARA

Numero total de vagas: 01 (uma) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Biblioteconomia.

Atribuições do cargo: Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação



com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.22. Código: NS22 – Cargo: CONTADOR

Local de atuação: BENJAMIN CONSTANT

Numero total de vagas: 01 (uma) – Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Competente.

Atribuições do cargo: Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.23. Código: NS23 – Cargo: CONTADOR

Local de atuação: COARI

Numero total de vagas: 01 (uma) – Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Competente.

Atribuições do cargo: Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.24. Código: NS24 – Cargo: CONTADOR

Local de atuação: HUMAITÁ

Numero total de vagas: 01 (uma) – Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Competente.



Atribuições do cargo: Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.25. Código: NS25 – Cargo: CONTADOR

Local de atuação: ITACOATIARA

Numero total de vagas: 01 (uma) – Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Competente.

Atribuições do cargo: Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.26. Código: NS26 - Cargo: ENFERMEIRO

Local de atuação: BENJAMIN CONSTANT

Numero total de vagas: 01 (uma) – Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior de Enfermagem e Registro no Conselho Competente.

Atribuições do cargo: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.27. Código: NS27 - Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Local de atuação: HUMAITÁ

Numero total de vagas: 01 (uma) – Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Ciência da Computação ou Análise de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software.



Atribuições do cargo: Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.28. Código: NS28 - Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Local de atuação: PARINTINS

Numero total de vagas: 01 (uma) – Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Ciência da Computação ou Análise de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software.

Atribuições do cargo: Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.29. Código: NS29 - Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO

Local de atuação: BENJAMIN CONSTANT

Numero total de vagas: 01 (uma) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Licenciatura em Letras ou Secretariado Executivo Bilíngüe.

Atribuições do cargo: Assessorar, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências. Atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idiomas estrangeiros. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.30. Código: NS30 - Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO

Local de atuação: ITACOATIARA

Numero total de vagas: 01 (uma) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais



Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Licenciatura em Letras ou Secretariado Executivo Bilíngüe.

Atribuições do cargo: Assessorar, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências. Atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idiomas estrangeiros. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.31. Código: NS31 - Cargo: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Local de atuação: HUMAITÁ

Numero total de vagas: 01 (uma) - Ampla concorrência

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Salário: R\$ 3.138,70

Requisitos básicos para investidura - Escolaridade: Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas.

Atribuições do cargo: Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º § 2º da Lei nº. 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 10 (dez) distribuídas para o cargo.

3.2. Não se aplica o disposto no item anterior aos cargos para os quais o número de vagas seja inferior ou igual a 10 (dez).

3.3. Para concorrer a uma das vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiências, o candidato deverá, no ato da inscrição em formulário online destinado a candidato portador de deficiência:

- a. Declarar-se portador de deficiência;
- b. Informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);
- c. Declarar conhecer o Decreto nº 3.298/99 e o Decreto nº 5.296/2004;
- d. Declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório;

3.4. O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado no Concurso Público, será avaliado por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto 3.298/99, comparecendo, a suas expensas, em data e horário a serem comunicados, munido de laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência



ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como provável causa da deficiência.

3.4.1. A equipe multiprofissional observará as informações prestadas pelo candidato, emitirá parecer conclusivo sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

3.4.2. O candidato portador de deficiência reprovado na avaliação em virtude de incompatibilidade de deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do Concurso Público.

3.4.3. Caso o candidato que optou pela vaga de PcD não seja qualificado pela perícia médica como portador de deficiência será eliminado do Concurso Público.

3.5. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.6. As vagas definidas aos candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de classificação de candidatos, por reprovação pela equipe multiprofissional ou perícia médica no ato da nomeação, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para os cargos pertinentes.

3.7. O candidato portador de deficiência, se classificado, figurará na relação geral de classificação específica para deficientes.

3.8. Identificada em qualquer momento a improcedência da alegada condição de deficiência, o candidato será excluído do certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

Serão disponibilizados dois tipos de formulários de inscrição:

- Formulário de inscrição destinado aos candidatos às vagas de ampla concorrência para os cargos de NS01 a NS31;
- Formulário de inscrição destinado aos candidatos às vagas para pessoas com deficiência para o cargo NS01.

4.1. Os formulários de inscrição serão preenchidos somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br/> no período das 18h00min do dia 03/07/2013 às 23h59min do dia 01/08/2013 (horário oficial de Manaus). O candidato deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica específica (ampla concorrência ou pessoa com deficiência), emitir o boleto bancário, efetuar o pagamento até o dia 02/08/2013 em horário bancário, e acompanhar pela Internet a confirmação bancária que deverá ocorrer no prazo de 7 (sete) dias após a efetivação do pagamento.

4.2. O valor da taxa de inscrição, estabelecida no subitem 4.2.1 deste Edital, será recolhido através de boleto bancário podendo ser pago exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

4.2.1. Taxa da inscrição de acordo com o nível de classificação:

Quadro 01 – valor da taxa de inscrição

Nível de Classificação	Taxas
Classe E – NS (nível superior)	R\$ 90,00



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos - UFAM



- 4.2.2.** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento estabelecida no boleto observado o horário normal de funcionamento bancário.
- 4.3.** Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar em campos apropriados o cargo e o local de prova, em conformidade com o constante do item 2 deste Edital.
- 4.4.** É responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição eletrônica.
- 4.5.** O candidato só poderá concorrer a um único cargo.
- 4.6.** Será considerada válida apenas a última inscrição paga pelo candidato, sendo as demais canceladas.
- 4.6.1.** Não será facultado ao candidato a mudança do cargo pretendido e/ou local de prova, após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7.** Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente à taxa de inscrição, salvo em casos de cancelamento do Concurso Público.
- 4.8.** Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.8.1.** Não serão consideradas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos.
- 4.8.2.** A Comissão Permanente de Concurso/UFAM, não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 4.8.3.** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 4.9.** A inscrição no Concurso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UFAM, não cabendo ao candidato qualquer recurso após inscrever-se quanto às normas contidas neste Edital.
- 4.10.** A UFAM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de falhas da comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica qualquer que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.11.** A pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de requerer condições especiais, para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar e prova em Braille.
- 4.11.1.** A pessoa com deficiência (PcD) poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br/> o qual deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concurso/UFAM localizada na Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº. 3000, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Bloco da Comissão Permanente de Concurso/UFAM, CEP 69.077-000, Manaus/AM, no período de **03/07 a 02/08/2013**, no horário das 08h00h às 12h00h e das 13h00h às 17h00h, ou então, poderá ser enviado através dos CORREIOS, via carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX, com data de postagem até o dia **02/08/2013**. É necessário, ainda, anexar os documentos relacionados a seguir:
- a. Requerimento de solicitação de prova especial disponibilizado no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br;



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos - UFAM



- b. Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso/UFAM;
- c. Cópia do RG e CPF;
- d. Laudo médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado;
- e. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- f. O candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de Prova Ampliada, além do envio da documentação indicada nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste item deverá encaminhar solicitação por escrito indicando o tamanho da fonte de sua Prova Ampliada entre 18,24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;
- g. O candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de leitura da sua prova, além do envio da documentação indicada nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste item deverá encaminhar solicitação por escrito;
- h. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), além do envio da documentação indicada nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito;
- i. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.11.1.1. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via (correios, e-mail, etc), é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.11.1.2. Os documentos relacionados no item 4.11.1. valerão somente para este Concurso Público, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

Parágrafo único: A Comissão Permanente de Concursos/UFAM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no item 4.11.

4.11.2. A pessoa com deficiência que não cumprir o item 4.11.1, até a data mencionada, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Comissão Permanente de Concursos/UFAM de qualquer providência.

4.11.2.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.11.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, de acordo com o item 4.11.1, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.11.3.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

4.11.3.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.



4.11.3.3. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.11.3.4. Não será disponibilizado, pela Comissão Permanente de Concursos/UFAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.12. A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no dia **09/08/2013**, no endereço <http://www.comvest.ufam.edu.br>

4.12.1. O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de condições especiais será do dia **12/08 a 13/08/2013**. O formulário será disponibilizado no endereço <http://www.comvest.ufam.edu.br>, e deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos/UFAM localizada na Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº. 3000, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Bloco da Comissão Permanente de Concursos/UFAM, CEP 69.077-000, Manaus/AM, no horário das 08h00h às 12h00h e das 13h00h às 17h00h, ou então, poderá ser enviado **via correio eletrônico (e-mail)** para o endereço: comvest@ufam.edu.br.

4.13. A relação final dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no dia **16/08/2013**, no endereço <http://www.comvest.ufam.edu.br/>

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.2. A isenção de que trata o item 5.1 deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II – Declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o item 5.1 deste Edital.

5.3. O formulário do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, estará disponível no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> somente no período de **03/07 a 10/07/2013**.

5.4. Não serão aceitas inscrições e solicitações de isenção, de taxa de inscrição, **via correio eletrônico (e-mail) ou via postal**.

5.5. A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestada pelo candidato.

5.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.7. A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos da taxa de inscrição, será realizada no dia **17/07/2013** no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br/>.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos - UFAM



5.8. O período para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será de **18/07 a 19/07/2013**. O formulário será disponibilizado no endereço <http://www.comvest.ufam.edu.br>, e deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos/UFAM localizada na Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº. 3000, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Bloco da Comissão Permanente de Concursos/UFAM, CEP 69.077-000, Manaus/AM, no horário das 08h00h às 12h00h e das 13h00h às 17h00h, ou então, poderá ser enviado **via correio eletrônico (e-mail)** para o endereço: comvest@ufam.edu.br.

5.9. A divulgação do resultado final dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos da taxa de inscrição será realizada no dia **23/07/2013** no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>

5.9.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá preencher a ficha de inscrição *online*, somente no período de **24/07 a 01/08/2013**, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> na opção **ISENTO**.

Parágrafo único: Ao preencher a ficha de inscrição, na opção **ISENTO**, o candidato vai efetivar sua inscrição e não gerará boleto bancário.

5.9.2. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção **indeferido**, para poderem participar do Concurso, deverão proceder da forma estabelecida no item 4 deste Edital e seus subitens.

6 - DA ENTREGA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

6.1 - O CCI é o cartão que confirma a inscrição do candidato no Concurso Público, informa o dia e o local de prova, os dados pessoais, o cargo para o qual foi inscrito, o local de atuação e a cidade de prova. A partir do dia **22/08/2013**, o CCI será disponibilizado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>

6.1.1 – É obrigatório ao candidato imprimir o seu **CCI** para conhecer com antecedência o local onde irá realizar sua prova, bem como as instruções para o dia da prova, constantes desse documento.

6.2 - O candidato é responsável pela conferência dos dados informados na ficha eletrônica: nome, RG, CPF, cargo, local de atuação e cidade de prova.

6.3 - O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

7.1. O candidato classificado para as vagas destinadas a pessoas com deficiência neste Concurso Público, conforme Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 será avaliado por perícia médica para fins de constatação de deficiência, conforme Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal (2010) - Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, instituído pela Portaria nº 797 de 22 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 23 de março de 2010.

7.1.1. Compete à perícia médica a qualificação do candidato aprovado como portador de deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente sobre a matéria.



7.1.2. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no item 3, subitem 3.3.

7.1.3. A não observância aos dispositivos legais, assim como a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia médica, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

7.1.4. Após a avaliação médica, os candidatos serão avaliados por equipe multiprofissional quanto à acessibilidade, recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e tarefas, e compatibilidade com o cargo, função ou emprego e deficiência apresentada.

7.1.5. Durante o estágio probatório a equipe multiprofissional fará o acompanhamento do candidato para verificar sua adaptação às atribuições do cargo, função ou emprego. As orientações estão descritas no capítulo sobre a equipe multiprofissional e são baseadas no artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999.

7.1.6. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

7.1.7. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

7.2. O candidato classificado para vagas destinadas a ampla concorrência neste Concurso Público de que trata este Edital, deverá ser provido no cargo correspondente, obedecida a ordem de classificação e cumpridas as seguintes exigências:

- a)** Ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b)** Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c)** Gozar dos direitos políticos;
- d)** Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e)** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f)** Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e, ainda, não ter atingido 70 (setenta) anos;
- g)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica da Fundação Universidade do Amazonas. Esta avaliação tem caráter eliminatório, sem possibilidade de recurso.
- h)** Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
 - Responsável por atos que tenham sido julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
 - Punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
 - Condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulada nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.



i) O candidato deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio de diploma ou certificado emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, bem como, registro no órgão ou conselho competente, quando for o caso.

j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse.

8. DAS PROVAS

8.1. Data da realização das provas

- **Dia 01/09/2013** – das **09h00 às 13h00** (horário oficial de Manaus)

8.2. Locais de realização das provas:

- Manaus
- Parintins
- Itacoatiara
- Benjamin Constant
- Coari
- Humaitá

8.3. Para os cargos de NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E (Nível Superior):

- **Administrador, Analista de Tecnologia da Informação, Arquivista, Auditor, Bibliotecário/Documentalista, Contador, Enfermeiro, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Estatístico, Médico Veterinário, Pedagogo, Psicólogo, Programador Visual, Revisor de Textos, Secretário Executivo e Técnico em Assuntos Educacionais.**
 - As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de uma prova objetiva de Conhecimentos Específicos da área, Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Noções de Informática valendo **50** (cinquenta) pontos.
 - As provas objetivas serão realizadas pelo sistema de múltipla escolha, onde cada questão vale 01 (um) ponto, devendo o candidato assinalar, no cartão-resposta, uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras **a, b, c, d** ou **e**.

8.3.1. As provas objetivas serão constituídas dos seguintes tópicos:

- **Tópico 1: Conhecimentos Específicos do cargo:** 25 (vinte e cinco) questões, valendo 01 (um) ponto cada uma
- **Tópico 2: Língua Portuguesa:** 10 (dez) questões, valendo 01 (um) ponto cada uma.
- **Tópico 3: Raciocínio Lógico:** 10 (dez) questões, valendo 01 (um) ponto cada uma.
- **Tópico 4: Noções de Informática:** 05 (cinco) questões, valendo 01 (um) ponto cada uma.

8.4. O conteúdo programático das provas objetivas estará disponível no **Anexo 01**, deste Edital.

8.5. Não haverá segunda chamada para provas objetivas deste Concurso Público.



9. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Para todos os cargos, a pontuação final será obtida pela soma da pontuação total da prova.

9.2. A pontuação máxima da prova objetiva será igual a 50 (cinquenta) pontos.

9.3. Para efeito de aprovação, a pontuação mínima de cada prova (soma dos pontos de todos os tópicos da prova) deverá ser igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

9.4. Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que obtiverem nota **ZERO** em qualquer um dos tópicos que compõem o exame de cada área pretendida.

9.4.1. Aos candidatos que não assinalarem ou preencherem corretamente nenhuma das questões em qualquer um dos tópicos das áreas do conhecimento, será atribuída nota **ZERO** sendo considerados eliminados.

9.5. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados na ordem expressa, os seguintes critérios de desempate:

9.5.1. Para os cargos de classificação de Nível Superior:

- a) Obter a maior pontuação no tópico de Conhecimentos Específicos;
- b) Obter a maior pontuação no tópico de Língua Portuguesa.
- c) A maior idade, considerando-se hora, dia, mês e ano.

9.6. Os candidatos aprovados serão classificados para cada cargo, na ordem decrescente da nota final, até o limite previsto no Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, fixado de acordo com o número de vagas ofertadas.

9.6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

9.6.2. Os candidatos empatados na última classificação de aprovados não serão considerados reprovados, aplicados os critérios de desempate, serão considerados habilitados aqueles que estiverem com classificação superior a definida na tabela do anexo II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

9.7. O resultado final do Concurso Público será divulgado na data provável **30/09/2013**.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A classificação final dos aprovados por cargo, na forma e condições previstas neste Edital, será homologada pelo dirigente máximo da Fundação Universidade do Amazonas e publicada no Diário Oficial da União.

11. DA VALIDADE DO CONCURSO

11.1. O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prazo que poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do inciso III, do art. 37 da Constituição Federal, art. 12, da Lei nº 8.112/90.

12. DAS CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação dar-se-á de acordo com os artigos 9º e 10, da Lei nº 8.112/90.



12.2. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito, nos termos do artigo 41, *caput* da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº.19/98, a estágio probatório, por um período de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

13. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

13.1. O candidato aprovado será nomeado para o cargo em que foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante ato do dirigente da Fundação Universidade do Amazonas, publicado no Diário Oficial da União.

13.2. O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

13.3. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá a sua nomeação tornada sem efeito.

13.4. Quando convocado para a nomeação por meio de publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhados de respectivas cópias, as quais ficarão em poder do Departamento de Pessoal da Fundação Universidades do Amazonas:

- a) Comprovação da escolaridade exigida;
- b) Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação no último pleito;
- c) CPF;
- d) Registro no respectivo Conselho Profissional;
- e) Inscrição no PIS/PASEP, quando se tratar de brasileiro;
- f) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- g) Carteira de identidade;
- h) Curriculum vitae;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil;
- j) Uma fotografia, tamanho 3x4, recente;
- k) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- l) Certidão de nascimento dos filhos menores até 07 (sete) anos de idade;
- m) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio do nomeado (feita no ato do ingresso);
- n) Tipo sanguíneo e fator RH;
- o) Exame de Saúde pré-admissional com habilitação da perícia médica realizado pelo candidato às suas expensas e no laboratório de sua confiança, deverá ser entregue na junta médica da Fundação Universidade do Amazonas.

13.4.1. Todo o processo de homologação e posterior nomeação deverá ser acompanhado pelo candidato por meio de publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos - UFAM



14.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos **reprovados**, bem como cópia de cartões-respostas ou vista dos mesmos.

14.3. Findo todos os prazos e prorrogações acima mencionadas, se não houver candidatos inscritos ou aprovados neste certame, este Edital será reeditado.

14.4. A convocação do candidato habilitado para manifestação, em prazo determinado, sobre a sua aceitação ou não do cargo, será feito por meio de Edital, não se responsabilizando a Fundação Universidade do Amazonas pela mudança de endereço, sem comunicação prévia e por escrito, por parte do candidato.

14.4.1. O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo estabelecido em Edital de que trata o item anterior, facultará à Administração a convocação do candidato seguinte, excluindo-o do Concurso.

14.5. A nomeação do candidato ex-servidor da Fundação Universidade do Amazonas ficará condicionada à apreciação do seu anterior desempenho funcional e das razões determinantes de seu desligamento anterior.

14.6. No caso de candidato que ostente a condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos com os vencimentos do cargo objeto do Concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, conforme previsão da Constituição Federal.

14.7. Qualquer regra prevista no presente Edital poderá ser alterada a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens alterados.

14.8. Os candidatos habilitados no resultado final do presente Concurso Público poderão, caso tenham interesse, ser aproveitados para nomeação, para provimento de cargo idêntico, obedecida à ordem de classificação, a conveniência da administração, com base nos termos da Decisão Normativa/TCU nº. 212/1998 - Plenário e Acórdão TCU nº 569/2006 – Plenário.

14.9. A UFAM poderá nomear candidatos aprovados em Concursos Públicos de outras Instituições Federais de Ensino, em cargos e vagas previstos neste Edital, desde que não tenha havido candidato aprovado, ou não tenha havido candidato aprovado em número suficiente para preenchimento das vagas previstas.

14.10. Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com uma hora de antecedência do início previsto. As portas dos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão fechadas às **09h00**.

14.11. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local designado, após o fechamento dos portões.

14.12. Ao adentrar à sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, mediante retirada da bateria, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do prédio em que foi realizada a prova.

14.12.1. Ainda antes de iniciadas as provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, a ser fornecida pelo aplicador, os dispositivos eletrônicos que esteja a portar, como telefones celulares e relógios, só podendo ela ser aberta pelo candidato depois de deixadas as dependências físicas do prédio em que foi realizada a prova.

14.12.2. A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.

14.12.3. A Comissão Permanente de Concursos/UFAM não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos parágrafos anteriores nem será responsabilizada



em caso de perda ou danos a eles causados.

14.12.4. Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento em que será aplicada a prova portando notebook, netbook, tablet ou quaisquer aparelhos eletrônicos que excedam o tamanho da embalagem porta-objetos, de dimensões 200mm x 270mm.

14.12.5. Não será permitida a entrada de candidatos no local de provas portando armas.

14.12.6. A inobservância pelo candidato de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 14.12 e seus subitens 14.12.1; 14.12.2; 14.12.3, 14.12.4 e 14.12.5, implicará sua eliminação do Concurso Público.

14.13. Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias ou reproduções, ainda que autenticadas.

14.14. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e passaporte, carteira nacional de habilitação (modelo novo), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado.

14.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

14.16. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identificação não realizará as provas deste Concurso Público.

14.17. Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações.

14.18. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, inclusive para ir ao banheiro.

14.19. Deve haver assinatura de, no mínimo 03 (três) candidatos e membros da equipe de fiscalização, em termo no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

14.20. Será disponibilizado formulário próprio, em duas vias, para que os candidatos veiculem solicitações de registro, em Ata, de fatos que considerem pertinentes, o qual deverá ser recebido pelo fiscal de sala, mediante entrega de recibo ao candidato. Ao término da prova, estas solicitações devem constar em Ata, com o registro de eventual divergência quanto à sua real ocorrência por parte daqueles que firmem a Ata.

14.21. Os candidatos poderão se retirar definitivamente do local de realização de provas somente após transcorridos **uma hora e trinta minutos** de seu início, mediante entrega do cartão resposta e do caderno de questões. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, o qual deverá ser assinado também pelos Fiscais de sala e pelo Coordenador responsável.

14.22. Somente após decorridas **três horas e trinta minutos** do início da prova, será permitido aos candidatos levarem o caderno de questões.

14.23. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em Ata, a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os cartões-respostas, com o lacre correspondente.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos - UFAM



14.24. Os envelopes contendo os cartões-respostas entregues pelos candidatos deverão, após lacrados, serem rubricados pelos candidatos mencionados no item acima.

14.25. Será eliminado do Concurso Público o candidato que desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova.

14.26. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a nomeação, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

14.27. As reclamações referentes a qualquer questão das provas desse Concurso Público para preenchimento de cargos vagos do Quadro de Servidores Técnico-Administrativos em Educação só serão consideradas se feitas por escrito, fundamentadas e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito da prova em que se inserir a questão reclamada.

14.28. O requerimento estará disponível na página www.comvest.ufam.edu.br e poderá ser enviado, devidamente preenchido, fundamentado, datado e assinado, via e-mail (digitalizado) ou via fax (92) 3305-4212 ou, ainda, ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Concursos/UFAM, Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos nº. 3000, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Bloco da Comissão Permanente de Concursos, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

14.29. Recebida a reclamação, a Comissão Permanente de Concursos/UFAM examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se forem julgadas procedentes as alegações apresentadas.

14.30. Não obstante ter o Concurso Público, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Universidade Federal do Amazonas ou a sua mantenedora, qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao certame.

14.31. A Comissão Permanente de Concursos/UFAM divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso Público.

14.32. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos/UFAM.

Manaus, 30 de junho de 2013.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitora da UFAM



ANEXO I

Concurso Público para Provimento dos Cargos de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01 – Nível Superior (NS), objeto Edital Nº 026, de 30 de junho de 2013.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E (SUPERIOR)

COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua: Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Sintaxe de regência: regência nominal e verbal. Crase. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Estruturas lógicas. Lógica da argumentação. Raciocínio sequencial. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: Razões e proporções; Divisão proporcional; Regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Princípios da contagem. Sistema legal de medidas. Gráficos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Ambiente operacional Windows (95/98/ME/2000/XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas, criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Processador de Textos. MS Office 2003/2007/XP – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007/XP – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico.



Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

2.1. Códigos: NS01, NS16 e NS17 – Cargos: ADMINISTRADOR – MANAUS, ITACOATIARA e PARINTINS.

Evolução do estudo da administração. Escolas administrativas. Abordagem clássica, neoclássica e sistêmica da administração, Teoria da burocracia. O processo administrativo. O processo decisório. Mudança e melhoramento organizacional. Administração de recursos humanos. Políticas da administração de recursos humanos. Higiene e segurança do trabalho; Qualidade de vida no trabalho. Código de Ética da Administração Pública. Plano Plurianual. Diretrizes Orçamentais. Orçamento Público. Princípios Orçamentários. Sistema Orçamentário Brasileiro. Processo Orçamentário. Execução Orçamentária e Financeira. Receita e Despesa Pública. Créditos adicionais. Recursos compensatórios. Restos a pagar.

2.2. Código: NS02 - Cargo: ARQUIVISTA - MANAUS

A Arquivística e a Arquivologia: origem, evolução, objetos, conceitos, definições, finalidades, terminologia arquivística, relação com outras Ciências. Princípios Arquivísticos: Tipos, Conceitos, Aplicabilidades. Diplomática: origem, evolução, conceitos, finalidades, aplicabilidades. Gestão Documental: origem, conceitos, objetivos, níveis de aplicação, organização de arquivos correntes e intermediários, arquivos especiais e arquivos especializados, protocolo. Avaliação e Seleção de Documentos: conceitos, objetivos, políticas, procedimentos, instrumentos de destinação, legislação, aplicabilidades. Tecnologias Aplicadas aos Arquivos: processos reprográficos, microfilmagem, digitalização, aplicabilidades. GED E SGBD: definições, gestão, método e descrição, preservação digital, aplicabilidades. Legislação em Arquivos: Normas Arquivísticas, legislação brasileira, regulamentação profissional. Arranjo em Documentos Arquivísticos: Organização, Princípios e sistemática de arranjo, identificação de fundos documentais. Arquivos Permanentes: Conceito, objetivos, atividades, políticas e programas de descrição, instrumentos de descrição. Normatização da Descrição Arquivística: ISAD (G), ISAAR (CPF), NOBRADE, aplicabilidades. Conservação e Preservação de Acervos Arquivísticos: conservação preventiva de documentos, procedimentos e técnicas de restauro, políticas de preservação e conservação de documentos de arquivo. Formação Profissional do Arquivista: Origem e formação de arquivista, Ética profissional. Políticas e Sistemas de Arquivos: Definições, organização, Sistema Nacional de Arquivos, estrutura, políticas nacionais. Arquivos como sistema. Legislação.



2.3. Códigos: NS03, NS19, NS20 e NS21 - Cargos: BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA – MANAUS, COARI, HUMAITÁ e ITACOATIARA.

Representação descritiva e temática de documentos: referencia bibliográfica; Código de Catalogação Anglo-Americano, 2ª ed; linguagens de indexação verbais (cabecinhos de assunto, tesouros); linguagens de indexação notacionais (Classificação Decimal de Dewey e Classificação Decimal Universal). Controle bibliográfico ISBN; ISSN; catalogação na publicação; catalogação cooperativa (Bibliodata/Calco); catálogo coletivo; normalização de documentos (normas da ABNT). Serviços de informação: atividades direta e indiretamente relacionadas com o público (serviços de referência, instrução ao usuário, disseminação da informação, circulação de documentos, comutação bibliográfica e suas atualizações); obras de referência incluindo fontes bibliográficas em qualquer suporte físico. Aplicação de computador em bibliotecas e serviços de informação: Bancos e bases de dados bibliográficos; formato MARC 21; Sistema Pergamum; norma ISSO 2709; padrão de intercâmbio Z.39.50; alimentação do CCN. Gestão de bibliotecas universitárias: organização e reorganização da biblioteca: estrutura organizacional e de processos operacionais, planejamento, marketing, desenvolvimento de coleções.

2.4. Códigos: NS04, NS22, NS23, NS24 e NS25 – Cargos: CONTADOR – MANAUS, BENJAMIM CONSTANT, COARI, HUMAITÁ e ITACOATIARA.

Contabilidade Geral: Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução - Resolução CFC nº. 750/93). Patrimônio: Componentes Patrimoniais – Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Teorias, funções e estrutura das contas. Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas. Demonstrações contábeis. Análise das demonstrações contábeis. Lei nº. 6404/76 e alterações posteriores. Contabilidade Pública: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas, Orçamentárias e Extra-orçamentárias. Plano de Contas Único do Governo Federal: Conceito. Estrutura Básica: ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, características das contas. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, descentralização de créditos, liberação financeira, realização da receita e despesa. Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; Noções de SIAFI – Sistema de Administração Financeira da Administração Pública Federal. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000. Lei nº 4.320/64. Lei nº. 8.112/90: Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos. Técnicas de controle. Normas relativas ao controle interno administrativo. A Metodologia de Trabalho do Sistema de Controle Interno – SCI (Instrução Normativa SFC/MF nº. 01, de 06/04/2001); Lei nº. 10.180/2001.



2.5. Códigos: NS05 e NS26 - Cargos: ENFERMEIRO – MANAUS e BENJAMIM CONSTANT.

Políticas Públicas de Saúde: Princípios diretivos e organizativos do Sistema Único de Saúde – SUS; Abordagens e atributos da atenção primária a alta complexidade em Saúde; Modelos assistenciais em saúde; Pacto pela saúde; Controle social; Ações Programáticas em Saúde Estabelecida pelo Ministério da Saúde. Diagnóstico e Intervenção em Problemas de Saúde; Planejamento, Monitoramento e Avaliação em Saúde. Legislação Básica para o Exercício Profissional de Enfermagem: Lei Nº 2.604 de 17/09/1955; Lei Nº 5.905 de 12/07/1973; Lei Nº 7.498 de 25/07/1986; Decreto Nº 94.406 de 08/06/1987; Lei Nº 8.967 de 28/12/1994; Resolução COFEN Nº 311/2007 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Gestão em Saúde e em Enfermagem: Supervisão; Liderança; Comunicação; Marketing e Empreendedorismo; Avaliação de Desempenho, Auditoria, Gerenciamento de Recursos Materiais; Gerenciamento de Recursos Humanos; Tecnologias de Informação; Dimensionamento e Cálculo de Pessoal de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem na Prática Administrativa. Processo do Cuidar em Enfermagem; Aspectos Anátomo-Fisiológicos do Exame Físico dos Sistemas; Assistência de Enfermagem nas Necessidades de Oxigenação, Eliminação, Nutrição, Equilíbrio Hidroeletrólítico e Ácido-Básico, Alívio da Dor; Integridade Cutânea; Farmacologia dos Sistemas e Administração de Medicamentos; Sistematização da Assistência de Enfermagem – Resolução COFEN Nº 358/2009. Enfermagem em Clínica Médica: Assistência de Enfermagem aos Pacientes Portadores de Distúrbios Neurológicos; Respiratórios; Cardiovasculares; Hematológicos; Gastrointestinais; Endócrinos e Metabólicos; Reumáticos e Imunológicos; Renais e Urinários; Oncológicos. Enfermagem em Clínica Cirúrgica: Enfermagem Perioperatória; Classificações Cirúrgicas; Preparo Pré-Operatório do Paciente; Complicações Pós-Operatórias; Assistência de Enfermagem no Pré e Pós-Operatório de Cirurgias Neurológicas, Torácicas, Cardíacas, Vasculares, Abdominais, Genito-Urinárias e Ortopédicas. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Materiais Estéreis: A Equipe Cirúrgica; O Ambiente Cirúrgico; Complicações Intraoperatórias Potenciais; Tempos Cirúrgicos; Tipos de Anestésicos e Vias de Administração; Procedimentos de Enfermagem na Recuperação Pós-Anestésica; Meios e Métodos de Esterilização/Desinfecção; Classificação dos Artigos Hospitalares; Tratamento de Artigos e Superfícies Hospitalares; Papel do Enfermeiro na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente: Assistência de Enfermagem do Recém-Nascido Normal e Patológico; Crescimento e Desenvolvimento da Criança; Papel do enfermeiro frente a fatores estressantes e reações decorrentes da hospitalização de acordo com a fase de desenvolvimento da criança; Peculiaridades na Administração de Medicamentos em Crianças; Imunização – Ministério da Saúde e Sociedade Brasileira de Pediatria; Atenção Integral às Doenças Prevalentes da Infância (AIDPI). Principais problemas de saúde pública: desnutrição, obesidade infantil, diarreia/desidratação, anemias. Enfermagem em Urgência e Emergência: cinemática do trauma; avaliação da vítima; resgate e transporte; Assistência de Enfermagem ao Paciente em Situação de Urgência/Emergência: hemorragias/choque elétrico; emergências respiratórias; emergências abdominais; parada cardiorespiratória, reanimação cardiopulmonar/cerebral; acidente vascular encefálico; síndrome coronariana aguda; arritmia cardíaca; choque; edema agudo de pulmão; crise hipertensiva; alterações metabólicas; politraumatismo; traumatismo crânio-encefálico; traumatismo raquimedular; traumatismo torácico e traumatismo abdominal; fraturas e entorses; alterações decomportamento; corpos estranhos; insolação e intermação; desmaio e tontura; convulsão e



inconsciência; queimaduras; afogamento; intoxicação e envenenamento. Acidente com múltiplas vítimas e desastres: conceito, princípios de controle de cena, triagem, tratamento e transporte. Enfermagem Unidade de Terapia Intensiva: Organização da Unidade de Terapia Intensiva; Humanização em Unidade de Terapia Intensiva; Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos com Distúrbios Respiratórios, Cardiocirculatórios; Gastrointestinais; Renais; Metabólicos e Sepsis; Ventilação Mecânica – ciclos ventilatórios, modalidades ventilatórias; parâmetros ventilatórios, complicações, desmame, cuidados de enfermagem. Monitorização Hemodinâmica Invasiva – indicações, modalidades, cuidados de enfermagem. Principais drogas utilizadas em Unidade de Terapia Intensiva.

2.6. Código: NS06 - Cargo: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MANAUS

Serviços especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho: conceitos básicos, ações administrativas voltadas à Segurança do Trabalho, formação de serviços ligados à Segurança do Trabalho e à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Organização do trabalho: trabalho noturno e em turnos. Legislação e normas de segurança do trabalho e de gestão ambiental. Doenças do trabalho, toxicologia e primeiros socorros. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações: eletricidade, máquinas, obras, EPI e EPC. Higiene do Trabalho: riscos químicos, biológicos, radiações ionizantes e não-ionizantes, calor e frio, ruídos e vibrações, pressões anormais, iluminação e ventilação. Atividades e operações insalubres e perigosas. Ergonomia: conceituação, antropometria estática e dinâmica, considerações posturais e sobre o trabalho sentado. Sinalização de Segurança. Prevenção e combate a incêndios. O Trabalho na construção civil. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Trabalho em condições especiais: deficiências e adequações requeridas. Segurança no trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde. Segurança no trabalho aquaviário. Segurança no trabalho rural. Sistema de Segurança e Saúde Ocupacional (OHSAS 18000 e BS 8000). Programa de prevenção de riscos ambientais.

2.7. Código: NS07 - Cargo: ESTATÍSTICO - MANAUS

Medidas de tendência central e de dispersão. Distribuição Binomial de Probabilidade. Distribuição Normal de Probabilidade. Teorema de probabilidade: soma, produto e Bayes. Esperança matemática e Variância. Modelos de Regressão Linear. Função geradora de momentos. Teorema do limite central. Delineamento experimental em Blocos Casualizados. Experimento Fatorial.

2.8. Código: NS08 - Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO - MANAUS

Clinica Médica de Pequenos Animais: Prescrição de receita. Partes da receita. Receituário comum e de controle especial. Distúrbios do sistema cardiovascular. Insuficiência cardíaca congestiva. Doenças valvares e endocárdicas adquiridas. Hipertensão arterial sistêmica. Distúrbios do sistema respiratório. Distúrbios do parênquima pulmonar. Manifestações clínicas



da doença mediastinal e da cavidade pleural. Tratamento emergencial da angústia respiratória. Distúrbios do sistema digestivo. Distúrbios gastrentéricos. Princípios terapêuticos gerais. Distúrbios do peritônio. Doenças inflamatórias. Líquidos cavitários. Peritonite infecciosa felina. Distúrbios hepatobiliares e do pâncreas exócrino. Manifestações clínicas da doença hepatobiliar. Pâncreas exócrino. Tratamento e complicações da insuficiência hepática e pancreática. Distúrbios do trato urinário. Manifestações clínicas das doenças do trato urinário. Testes diagnósticos para o sistema urinário. Insuficiência renal. Urolitíase canina e inflamação do trato urinário do trato inferior dos felinos. Distúrbios endócrinos. Distúrbios da glândula tireóide. Distúrbios do pâncreas endócrino. Distúrbios da glândula adrenal. Manejo medicamentoso. Distúrbios do sistema reprodutivo. Distúrbios da próstata. Infecções genitais e tumor venéreo transmissível. Neoplasias. Parto eutócico e distócico. Distúrbios da pele. Dermatopatias alérgicas. Dermatopatias fúngicas e parasitárias. Dermatopatias bacterianas. Atopia. Doenças infecciosas polisistêmicas. Doenças virais. Infecções micóticas. Infecções protozoárias. Etiopatogenia, métodos de diagnóstico e terapia das zoonoses. Distúrbios hematológicos. Eutanásia. Critérios para emprego. Principais agentes utilizados. Técnicas. 2. Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais: Equilíbrio hidroeletrólítico. Fluidoterapia pré, trans e pós-cirúrgicas. Hidratação. Expansão da volemia. Distúrbios de coagulação. Choque. Vias de administração. Anestesia e analgesia. Pré-medicação. Indução e manutenção anestésica. Recuperação e controle das complicações. Pré-operatório do paciente. Estabilização sistêmica. Urgência e emergência. Preparação do campo operatório. Transoperatório. Técnicas de assepsia. Diérese, hemostasia e síntese em cirurgia. Pós-operatório. Monitoração do paciente. Fisioterapia. Infecções cirúrgicas. Controle da infecção hospitalar. Diagnóstico da infecção. Profilaxia e terapia antimicrobiana na cirurgia. Cicatrização tecidual. Reparação e regeneração nos diferentes tecidos. Princípios gerais, diagnóstico e tratamento do trauma tecidual. Princípios gerais, diagnóstico e tratamento das paratopias. Hérnias. Eventração, evisceração, prolapso e protrusão. Cirurgia oncológica veterinária. Técnicas de diagnóstico. Possibilidades terapêuticas. Assistência ao politraumatizado. Estabilização emergencial. Avaliação ortopédica. Possibilidades terapêuticas. Intervenções cirúrgicas do tórax. Cirurgias de parede. Cirurgia visceral. Intervenções cirúrgicas do abdômen. Cirurgias de parede. Cirurgia visceral

2.9. Código: NS09 - Cargo: PEDAGOGO - MANAUS

O Contexto Educacional Brasileiro e a Educação Profissional: Legislação – Normatizações. Educação e Trabalho - A Gestão Democrática: Planejamento Participativo. Projeto Político. Pedagógico. Supervisão Pedagógica - Ação Docente: Construção do conhecimento. Planejamento de Ensino. Avaliação da aprendizagem.

2.10. Código: NS10 - Cargo: PSICÓLOGO - MANAUS

Ética em Psicologia - O Código de Ética Profissional do Psicólogo; Avaliação e Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos; Personalidade e teorias psicodinâmicas; Processo psicodiagnóstico, métodos e técnicas em avaliação psicológica; Práticas Terapêuticas



Individuais e Grupais; Grupos Operativos; Psicopatologia: etiologia, diagnóstico e tratamento das doenças mentais; Terapia cognitivo-comportamental e seus conceitos; Áreas de Interesse Educacional, Processos psicológicos envolvidos no ensino e na aprendizagem escolar. Teorias da aprendizagem, principais teóricos; Transtornos e Dificuldades de Aprendizagens, Deficiências: sensoriais físicas e mentais; Políticas de inclusão; Família e escola; Psicólogo na Equipe Multidisciplinar; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social. O processo de orientação profissional, processo decisório; Estatuto da criança e do adolescente. Ética profissional: psicólogos clínicos e bioética na saúde. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Fundamentos e etapas da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicoterapia individual, grupal, de casal e de família, com crianças, adolescentes e adultos. Abordagens teóricas: psicanálise (Freud, M. Klein, Winnicott, Lacan), cognitivocomportamental (Skinner, Beck), humanista-existencial (Rogers, Perls), sócio-histórica (Vygotsky, Luria) e psicodrama (Moreno). Psicologia do desenvolvimento. A criança e o adolescente em seu desenvolvimento normal e psicopatológico. Clínica infantil e do adolescente: teoria e técnica. Violência na infância, na adolescência e na família. Dificuldades de aprendizagem e crianças com necessidades especiais: dificuldade de leitura, escrita e matemática. Psicopatologia. Transtornos de humor. Transtornos de personalidade. Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas. Transtornos de ansiedade. Transtorno do estresse pós-traumático. Transtornos depressivos. Transtornos fóbicos. Transtornos psicossomáticos. Transtornos somatoformes. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos. Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). Psicologia da saúde. Psicologia hospitalar: ética em saúde e no contexto hospitalar. Processo saúde-doença (doenças crônicas e agudas). Impacto diagnóstico. Processo de adoecimento. Enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Teorias e manejos do estresse. Teorias e manejo da dor. Estilos de enfrentamento. O impacto da doença e da hospitalização sobre o doente e a família. Ações básicas de saúde: promoção. Prevenção. Reabilitação. Barreiras e comportamentos de saúde. Níveis de atenção à saúde. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. Intervenção psicológica em problemas específicos. Terceira idade e violência. O processo de envelhecimento e as doenças crônicas e degenerativas. Psicologia do trânsito. Psicologia jurídica. Psicologia do esporte. Tratamento e prevenção da dependência química: álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Tratamento multidisciplinar da obesidade. Outras demandas específicas de intervenção psicológica. Psicologia institucional e comunitária. Objetivos e níveis da higiene mental. Promoção da saúde como paradigma reestruturante de intervenção: o papel do psicólogo nessa perspectiva e sua inserção na equipe multidisciplinar. Objetivos, métodos e técnicas de intervenção do psicólogo no campo institucional.

2.11. Códigos: NS11, NS27 e NS28 - Cargos: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MANAUS, HUMAITÁ e PARINTINS.

Tecnologia da Informação: visão geral, evolução, tendências, aplicações nas organizações,



planejamento, modelos de gestão e governança; Sistemas de informação: metodologias de desenvolvimento, ciclo de vida, técnicas de levantamento e análise de dados e negócios, projetos lógico e físico, desenvolvimento para a Web, qualidade, segurança e controle; Engenharia de Requisitos. Análise, Projeto e Programação Orientados a Objetos. UML. Padrões de Projeto. Testes de Software. Gerenciamento de Projetos de Software. Interação Humano Computador. Sistema Operacional: conceitos, arquitetura, gerenciamento de processos, de processador, de memória, de dispositivos; Banco de Dados: conceitos, modelos de dados, projeto conceitual, lógico e físico. Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados. Arquiteturas. Modelo Relacional. Projeto de Banco de Dados. Normalização. Linguagem SQL. Redes de Computadores: conceitos, arquiteturas, topologias, protocolos, avaliação de desempenho, redes integradas de dados e voz, segurança, meios físicos e principais padrões. TCP/IP. Cliente/Servidor. P2P. Equipamentos de Interconexão de Rede (Hub, Switch, Roteadores etc). Gerenciamento e Segurança em Redes de Computadores.

2.12. Código: NS12 - Cargo: PROGRAMADOR VISUAL - MANAUS

Metodologia para o desenvolvimento de Projetos de Programação Visual; Conhecimentos de composição: forma, cores, tipografia, imagens, layout; Gestalt do objeto; Desenvolvimento de Sistemas de informação em mídias variadas (Sinalização, embalagens, produtos editoriais, suportes digitais); Elementos do sistema de Identidade Visual, Imagem corporativa e identidade visual corporativa; Criação de marcas; Branding; O Manual de identidade visual (MIV); Tecnologia gráfica: pré-impressão (preparação de arte final e fechamento de arquivos para bureau); Processos de impressão convencionais e digitais; Padrões cromáticos (RGB, CMYK, Pantone, etc); Papel: formatos e tabelas de aproveitamento, gramaturas, cores, texturas e aplicações; Tipos de Acabamentos gráficos; Manipulação e tratamento de imagens digitais; Edição de textos e imagens; Softwares e ferramentas computacionais utilizados em projetos de programação visual impressos e digitais. Legislações sobre direitos autorais, propriedade intelectual, industrial e ética profissional; Normas relacionadas à segurança e preservação ambiental.

2.13. Código: NS13 - Cargo: REVISOR DE TEXTOS - MANAUS

Análise de aspectos gramaticais e estilísticos, a partir da consideração dos elementos constitutivos da linguagem verbal, bem como de sua interação na produção de sentido, em textos e trechos de textos, compreendendo os seguintes pontos gramaticais: 1. Ortografia. 1.1. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 1.2. Relações entre sons e letras, pronúncia e grafia. 2. Morfologia. 2.1. Estrutura e formação de palavras. Famílias de palavras. 2.2. Classes de palavras e suas características morfológicas. 2.3. Flexão nominal: padrões regulares e formas irregulares. 2.4. Flexão verbal: padrões regulares e formas irregulares. 3. Sintaxe. 3.1. A oração e seus termos. 3.1.1. Emprego das classes de palavras. 3.1.2. Regência nominal e verbal. 3.1.3. Concordância nominal e verbal. 3.2. O período e sua construção. 3.2.1. Período simples e período composto. 3.2.2. Coordenação: processos, formas e seus sentidos. 3.2.3. Subordinação: processos, formas e seus sentidos. 3.3. Equivalência entre estruturas;



transformação de estruturas. 3.4. Discurso direto, indireto e indireto livre. 4. Pontuação: sinais, seus empregos e seus efeitos de sentido. 5. Semântica. 5.1. Significação de palavras e expressões. Relações semânticas entre palavras e expressões (sinonímia, antonímia, hiponímia, homonímia, polissemia, ambiguidade); campos semânticos. 5.2. Significação contextual das expressões; significados literais e significados figurados; denotação e conotação das expressões. 5.3. Relações semânticas, lógicas e enunciativas entre frases. 5.4. Valores semânticos das classes de palavras. 5.5. Valores dos tempos, modos e vozes verbais. 5.6. Efeitos de sentido da ordem de expressões na oração e no período. 6. Leitura, análise e interpretação de texto. 6.1. Variedades de linguagem, tipos e gêneros textuais, e adequação de linguagem. 6.2. Elementos de sentido do texto: coerência e progressão semântica do texto; relações contextuais entre segmentos de um texto; informações explícitas, inferências válidas, pressupostos e subentendidos na leitura do texto. 6.3. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão; função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto; segmentação do texto em parágrafos e sua organização temática. 6.4. Interpretação do texto: identificação do sentido global de um texto; identificação de seus principais tópicos e de suas relações (estrutura argumentativa); síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.

2.14. Códigos: NS14, NS29 e NS30 - Cargos: SECRETÁRIO EXECUTIVO – MANAUS, BENJAMIM CONSTANT e ITACOATIARA.

Língua Portuguesa: Regência verbal; regência nominal; crase; funções do **que** e do **se**; conjugação verbal; concordância nominal; concordância verbal colocação pronominal; acentuação gráfica; pontuação: emprego da vírgula e do ponto e vírgula; estrutura das palavras: raiz, radical, tema, afixos, desinências, vogal temática, vogais e consoantes de ligação, termos cognatos; processo de formação das palavras: derivação, composição, redução, hibridismo, sufixos, prefixos, radicais gregos e latinos; significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia; interpretação de texto. **Língua Estrangeira** (Inglês e Espanhol): Interpretação de texto.

2.15. Códigos: NS15 e NS31 - Cargos: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS – MANAUS e HUMAITÁ

Fundamentos da Educação: Concepções teóricas e práticas correlatas de educação. Relação educação e sociedade nas perspectivas filosófica, sociológica, psicológico e didático – pedagógica. **Bases políticas da educação brasileira: Constituição da República (Título VIII, Capítulo III – Seção I).** Plano Nacional de Educação, Lei 9394/96. A função social, política, cultural e pedagógica das instituições educativas. Formação e Trabalho Pedagógico: Projeto político-pedagógico de cursos de graduação: concepção, formulação, construção, gestão e avaliação – em distintas formas. Parâmetros/Diretrizes Curriculares Nacionais e o currículo de formação em sua tipologia. O trabalho do profissional da educação. Planejamento, implantação e avaliação de projetos de ensino, pesquisa e extensão. Currículo, processos ensino-aprendizagem e construção do conhecimento. Organização de processos de trabalho no âmbito



de instituições educativas. Fragmentação do conhecimento e interdisciplinaridade, na era da globalização. Novas Tecnologias no processo educativo.

2.16. Código: NS18 – Cargo: AUDITOR - BENJAMIN CONSTANT

Contabilidade Geral: Estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis. Princípios e Normas Contábeis. Patrimônio: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Demonstrações contábeis. Noções de Orçamento Público: Conceito, espécies, princípios orçamentários, despesas e receitas públicas, créditos adicionais. Lei orçamentária anual; Lei de diretrizes orçamentária; Plano plurianual; Contabilidade Pública: conceito, objeto e objetivo da contabilidade pública; Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público. Resolução n. 1.111/07; Plano de contas da administração federal; Variações Patrimoniais: variações ativas e variações passivas; Contabilização das operações típicas na administração federal; Demonstrações contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; Aspectos gerais da Lei nº. 4.320/64; Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000). Auditoria: conceito, normas de auditoria; técnicas, riscos de auditoria, tipos de auditoria, planejamento das atividades e plano anual da auditoria interna; Exame dos controles internos; Procedimentos de Auditoria, testes; amostragem; Papéis de Trabalho: objetivos, tipos, técnica de elaboração; Parecer: tipos de Pareceres, limitação de escopo; Sistema de informações, Tipos de testes; Controle Interno e Externo; Controle exercido pelo Tribunal de Contas da União (Lei nº 8443/92); Controle Social. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal: finalidades, atividades, organização e competências (Lei nº 10.180/2001, Decreto nº 3.591/2000 e suas alterações, Instrução Normativa SFC/MF n.º 01, de 06.04.2001, publicada no DOU de 12.04.2001, seção I, pág. 12). Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto, princípios e fontes do Direito Administrativo; Organização administrativa da União: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais; Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação, convalidação e invalidação; Controle dos atos administrativos. Licitação e Contratos administrativos: Conceito, finalidades, princípios; objeto e normas gerais; (Lei nº. 8.666/93 e alterações). Obras Públicas. Processo Administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999). Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC (Lei 12.462/2011 e alterações). Noções de Informática: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico. Organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: conceitos de hardware e de software.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos - UFAM



ANEXO 02

CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO – PARA PROVIMENTO DE CARGO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E, NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I, PADRÃO DE VENCIMENTO 01 – NÍVEL SUPERIOR (NS), OBJETO Edital Nº 026, de 30 de junho de 2013.

O desenvolvimento de todo o processo seletivo estará disponível no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do mesmo, conforme cronograma a seguir:

Quadro 02 – Cronograma de desenvolvimento das atividades dos cargos de:

- Nível de Classificação E (superior): **NS01 a NS31**

Nº	ETAPAS / ATIVIDADES	DATA
1.	Publicação do Edital	30/06/2013
2.	Período de inscrição-preenchimento da ficha de inscrição (com pagamento até 30/07/2013), no endereço eletrônico http://comvest.ufam.edu.br/	03/07/2013 a 01/08/2013 (pagamento até 02/08/2013)
3.	Período de pedido de isenção de taxa de inscrição (artigo 1º do Decreto nº 6593, de 02/10/2008), preenchimento do formulário de pedido de isenção no endereço eletrônico http://comvest.ufam.edu.br/	03/07/2013 a 10/07/2013
4.	Período de solicitação de condição especial destinado a pessoa com deficiência (PcD), para realização da prova objetiva.	03/07/2013 a 02/08/2013
5.	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos da taxa de inscrição, no endereço eletrônico http://comvest.ufam.edu.br/	17/07/2013
6.	Período de interposição de recursos relativos ao resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Formulário disponível no endereço eletrônico http://comvest.ufam.edu.br/	18/07/2013 e 19/07/2013
7.	Divulgação do resultado final dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos da taxa de inscrição, no endereço eletrônico http://comvest.ufam.edu.br/	23/07/2013
8.	Período de inscrição para os candidatos que obtiveram deferimento no pedido de isenção da taxa de inscrição, no endereço eletrônico http://comvest.ufam.edu.br/	24/07/2013 a 01/08/2013
9.	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos solicitação de condição especial destinado a pessoa com deficiência (PcD), para realização da prova objetiva.	09/08/2013
10.	Período de interposição de recursos relativo ao resultado preliminar dos pedidos solicitação de condição especial destinado a pessoa com deficiência (PcD), para realização da prova objetiva.	12/08/2013 e 13/08/2013
11.	Divulgação do resultado final dos pedidos solicitação de condição especial destinado a pessoa com deficiência (PcD), para realização da prova objetiva., no endereço eletrônico http://comvest.ufam.edu.br/	16/08/2013
12.	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, no endereço eletrônico http://comvest.ufam.edu.br/	22/08/2013
13.	Aplicação da Prova Objetiva.	01/09/2013
14.	Divulgação do gabarito preliminar.	01/09/2013



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos - UFAM



UFAM

15.	Período de interposição de recursos contra questões da Prova Objetiva	02/09/2013 e 03/09/2013
16.	Divulgação do gabarito definitivo	Até 13/09/2013
17.	Data provável para divulgação do Resultado Final do Concurso	30/09/2013